

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202501/0022  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Saúde  
**Orgão / Serviço:** Direção-Geral da Saúde  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Especiais  
**Carreira:** Especial de Enfermagem  
**Categoria:** Enfermeiro Gestor

**Grau de Complexidade:** 0

**Remuneração:** 2 511,81

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** O posto de trabalho conducente à ocupação da vaga a concurso, corresponde ao conteúdo funcional da categoria de enfermeiro gestor, da carreira especial de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação atual fixada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Enfermagem

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Saúde	1	Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 45	Lisboa	1049005 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os enfermeiros habilitados com o respetivo título de Enfermeiro Gestor, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação atual fixada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@dgs.min-saude.pt

**Contacto:** 218430521

**Data Publicitação:** 2025-01-02

**Data Limite:** 2025-01-16

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 31/2025/2no Diário da República, II.ª Série, n.º 1 de 2 de janeiro de 2025

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Faz -se público que a Direção-Geral da Saúde pretende recrutar um Enfermeiro integrado na Carreira Especial de Enfermagem com a categoria de enfermeiro gestor, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, por procedimento concursal comum para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, para o Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde, nos termos dos artigos 37.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), da alínea a) do artigo 4.º da Portaria n.º 153/2020, de 20 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos: 1. Consulta prévia: em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a entidade gestora da valorização profissional, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 2. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e as disposições constantes no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 4. Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um). 5. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho conducente à ocupação da vaga a concurso, corresponde ao conteúdo funcional da categoria de enfermeiro gestor, da carreira especial de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação atual fixada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 6. Atividade a exercer no posto de trabalho a ocupar: 6.1. Liderar a elaboração de documentos técnico-normativos, assegurando o seu alinhamento com as mais recentes evidências científicas e o Plano Nacional para a Segurança dos Doentes 2021-2026; 6.2. Colaborar ativamente no planeamento e implementação de projetos direcionados à gestão da qualidade; 6.3. Participar em todo o ciclo de projetos de melhoria contínua da qualidade, desde o planeamento até à monitorização; 6.4. Organizar e liderar reuniões de trabalho multidisciplinares; 6.5. Assegurar uma representação institucional efetiva em encontros e reuniões multidisciplinares a nível nacional e internacional, evidenciando o compromisso da organização com a qualidade e segurança dos cuidados de saúde. 7. Perfil e competências: As competências assentam num corpo de conhecimento no domínio do planeamento estratégico, liderança, marketing, gestão financeira, gestão de projetos, governação clínica e poder executivo, tendo como foco a intervenção política, assessoria e consultadoria. 7.1. Concebe o planeamento estratégico, no contexto das funções de assessoria e consultadoria ao nível de políticas e processos de melhoria das Organizações;

7.2. Participa no planeamento, avaliação e gestão de projetos, bem como na preparação, condução e sistematização de reuniões de trabalho multidisciplinares; 7.3. Participa na construção de indicadores de avaliação; 7.4. Acompanha de forma sistemática a ação, envolvendo-se e interferindo diretamente nos processos; 7.5. Efetua avaliação de políticas de saúde; 7.6. Utiliza instrumentos de gestão económico-financeira; 7.7. Elabora planos de intervenção e projetos setoriais; 7.8. Compreende as implicações económicas dos processos desenvolvidos; 7.9. Desenvolve e implementa práticas de qualidade, gerir e colaborar em programas de melhoria contínua, visando a excelência da prestação dos cuidados de saúde; 7.10. Participa em processos de contratualização interna e externa; 7.11. Participa no planeamento da construção e remodelação de unidades de saúde; 7.12. Atua como elemento dinamizador nas iniciativas estratégicas da instituição, com colaboração ativa na conceção e implementação de projetos institucionais focados na qualidade, assim como na sua ampla disseminação; 7.13. Demonstra disponibilidade, compromisso, credibilidade, autoconfiança e flexibilidade para adaptar-se a novas tarefas e desafios, com um foco claro nos objetivos estabelecidos para assegurar a excelência no serviço; 7.14. Demonstra possuir pensamento sistematizado, capacidade crítica e analítica; 7.15. Demonstra independência e racionalidade e orienta a sua ação de consultadoria para o diagnóstico, sugestão de estratégias de ação e apoio na tomada de decisões estratégicas. 7.16. Demonstra conhecimento profundo do Sistema de Saúde Português, especialmente nas áreas de qualidade e segurança na prestação de cuidados de saúde; 7.17. Domina as ferramentas digitais, incluindo ferramentas de análise de dados, com capacidade para revisão e edição de documentos técnicos; 7.18. Aptidão natural para trabalhar de forma colaborativa em equipa, facilidade em estabelecer relações interpessoais positivas e eficazes. 7.19. Excelente capacidade de comunicação, tanto verbal quanto escrita, crucial para a elaboração de documentos técnicos. 7.20. Forte sentido de responsabilidade e compromisso com os valores e missão do serviço. 8. Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa. 9. Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 10. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os profissionais que até ao termo do prazo fixado satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão. 10.1. Requisitos gerais de admissão: são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 10.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; 10.1.2. Ter 18 anos de idade completos; 10.1.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 10.1.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 10.1.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 10.2. Requisitos especiais de admissão: 10.2.1. Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os enfermeiros habilitados com o respetivo título de Enfermeiro Gestor, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação atual fixada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 10.2.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Prazo de apresentação de candidaturas: prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, por extrato, no Diário da República, ou BEP. 12. Caracterização dos postos de trabalho: conteúdo funcional a desenvolver é o correspondente ao previsto na carreira especial de Enfermagem, para a categoria de Enfermeiro Gestor, conforme artigo n.º 10.º-B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio. 13. Período normal de trabalho: período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos do disposto no artigo 105.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação. 14. Remuneração: A remuneração base mensal ilíquida a atribuir é a da 1.ª posição remuneratória da categoria de enfermeiro gestor da carreira especial de enfermagem a que corresponde o nível 37 da Tabela Remuneratória Única, exceto se o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior. 15. Locais de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações da Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa. 16. Cessação do procedimento: Em conformidade com o disposto no

artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, as listas de ordenação final, devidamente homologadas, contiverem um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho que venham a ser autorizados por despacho superior. 17. Formalização das candidaturas: 17.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Diretora-Geral da Saúde, podendo ser entregues diretamente nas instalações sitas na Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, para aquela morada, com aviso de receção. 17.2. As candidaturas são remetidas até ao termo do prazo de 10 dias úteis, com a indicação: "concurso para carreira especial de enfermagem – Enfermeiro Gestor para a DGS", para o endereço eletrónico: [recrutamento@dgs.min-saude.pt](mailto:recrutamento@dgs.min-saude.pt). 17.3. As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em formato digital e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, também disponível na seção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica (<https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/recrutamento.aspx>), e entregue até ao termo do prazo. 17.4. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: 17.4.1. Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso; 17.4.2. Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, cédula profissional, residência, código postal, telefone e email); 17.4.3. Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal; 17.4.4. Indicação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional; 17.4.5. Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções; 17.4.6. Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 17.4.7. Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura; 17.4.8. Identificação dos documentos que instruem a candidatura. 17.5. A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos: 17.5.1. Declaração emitida pelo serviço ou organismo correspondente, com data posterior à da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente, a identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; o tempo na carreira e na categoria, bem como da última avaliação de desempenho e da posição remuneratória que detém. 17.5.2. Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com o título de Enfermeiro Gestor; 17.5.3. Documento comprovativo, se for o caso, do exercício de funções de direção, de chefia ou no desempenho do cargo de enfermeiro diretor, à data de 1 de junho de 2019, em conformidade com previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio; 17.5.4. Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu, devendo o mesmo ter uma descrição das atividades desenvolvidas, não deverá ultrapassar 10 páginas (excluindo capa e anexos), datado e assinadas em todas as páginas, em observância dos parâmetros de avaliação obrigatoriamente considerados e definidos no n.º 2, do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; 17.5.5. Fotocópia dos certificados de habilitações académica e profissionais, sendo o caso, ou de outro. 17.5.6. Documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro. 17.5.7. Fotocópia dos certificados de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração. 17.5.8. Fotocópia de diplomas de pós-graduação e outros cursos não abrangidos pela alínea anterior. 17.6. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, juntamente com o requerimento de candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 17.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 17.8. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º e do n.º 2, do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos currículos relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e

ordenação daqueles. 18. Métodos de seleção: Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e entrevista, nos termos dos artigos 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 19. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 19.1. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os parâmetros elencados no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020. 19.2. A Entrevista de orientação profissional visa determinar a competência profissional dos candidatos, a sua capacidade de gestão e liderança e a sua capacidade estratégica de intervenção e negociação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, argumentação e clareza do discurso, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. 19.3. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada da classificação obtida em cada método de seleção pela aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 0,60) + (EOP \times 0,40)$ , sendo: CF — Classificação Final AC — Avaliação Curricular EOP — Entrevista de Orientação Profissional 19.3.1. Avaliação Curricular (AC): A classificação final da avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da soma dos valores atribuídos a cada um dos fatores, conforme o estabelecido no n.º 2 e n.º 3, da alínea c), do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 19.3.2. Entrevista de Orientação Profissional (EOP): Este método de seleção tem a duração máxima de sessenta minutos. 19.4. A ata com os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, bem como a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, serão disponibilizadas no sítio de endereço eletrónico da Direção-Geral da Saúde [www.dgs-pt](http://www.dgs-pt) - sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 20. Admissão, resultados e ordenação final dos candidatos: A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicada no site da Direção-Geral da Saúde, efetuando-se a sua notificação e audiência de interessados em conformidade com o previsto nos artigos 12.º e 24.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, para os endereços eletrónicos identificados na candidatura, com recibo de entrega da notificação. 21. Publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde, bem como na página eletrónica [www.dgs-pt](http://www.dgs-pt) 21.1. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 12.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 22. Publicitação da lista de ordenação final dos candidatos 22.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas (conforme o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho). 22.2. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial definidos no n.º 1, do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 22.3. Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de ordenação final, para os endereços eletrónicos identificados na candidatura, com recibo de entrega da notificação, para que, se assim o entenderem, possam exercer o direito de audiência previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis. 22.4. Após a homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde, e disponibilizada no seu sítio da Internet, em [www.dgs-pts](http://www.dgs-pts), sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 23. Composição e identificação do Júri: Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º a 17.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, determina-se que o júri do presente procedimento terá a seguinte composição: Presidente: Maria Gorete de Freitas Lopes, Enfª Gestora na Direção-Geral da Saúde, 1º Vogal Efetivo: Susana Maria Sardinha Vieira Ramos, Enfª Gestora na ULS S. José, E.P.E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos. 2º Vogal Efetivo: Maria Lúcia Vitorino Sebastião, Enfª Gestora na Direção-Geral da Saúde 1º Vogal Suplente: Maria Margarida Lourenço Valente, Enfª Gestora na Direção-Geral da Saúde 2º Vogal Suplente: Fernando Fausto Margalho Barroso, Enfº Gestor na Unidade Local de Saúde Arrábida, E.P.E. 24. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25. Publicitação na Bolsa de Emprego Público: Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b, do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde [www.dgs-pt](http://www.dgs-pt) e no Diário da República, por extrato. 16 de dezembro de 2024. — O Subdiretor-Geral da Saúde, em regime de suplência, André Peralta Santos.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		